

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ – CAMPUS BELÉM
DIRETORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

EDITAL n.º 03/2026/DPPI/PROEVENTOS/IFPA – Campus Belém

**EDITAL DO PROGRAMA DE FINANCIAMENTO DE EVENTOS
TÉCNICO-CIENTÍFICOS DO IFPA CAMPUS BELÉM (PROEVENTOS)**

1. CONVOCAÇÃO

1.1. A Direção-Geral do IFPA - Campus Belém, por intermédio da Diretoria de Pesquisa, pós-graduação e Inovação - DPPI, torna público o Edital n.º 03/2026 PROGRAMA DE FINANCIAMENTO DE EVENTOS TÉCNICO-CIENTÍFICOS DO IFPA CAMPUS BELÉM e convida os docentes e técnicos administrativos pesquisadores do IFPA/*Campus* Belém para a seleção de projetos de eventos na instituição, a fim de conceder o “*auxílio financeiro a pesquisador*” e seus grupos de pesquisa para o custeio para realização do evento. Este Edital será amplamente divulgado, de forma a possibilitar a participação do maior número de interessados, em atendimento ao princípio da publicidade que rege a Administração Pública, e é fundamentado e aprovado pelo PARECER Nº 00472/2026/NUMF/ESIFES/PGF/AGU, pelo DESPACHO Nº 2615 / 2026 - RE/GABREI (11.01.11) e DESPACHO Nº 86 / 2026 - REI/PROPPG (11.04) .

2. APRESENTAÇÃO

2.1. Este edital está de acordo com normas e resoluções destinadas a apoiar os servidores na iniciação e manutenção de suas atividades de pesquisa e extensão, desenvolvimento tecnológico e inovação; Resolução n.º 183/2019 – CONSUP/IFPA, que regulamenta o Auxílio Financeiro a Pesquisadores e Extensionistas no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará e a Resolução n.º 102/2020-CONSUP/IFPA que regulamenta as atividades de pesquisa. Res. 643/2022-CONSUP/IFPA, que alterou, *ad referendum*, o artigo 1º, 6º, 15 e o inciso III, do artigo 44 da Resolução n.º 102/2020-CONSUP, de 18 de junho de 2020, que ampara a participação dos servidores TAEs (Técnico Administrativo em Educação) nas atividades de pesquisa.

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ – CAMPUS BELÉM
DIRETORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

3. OBJETIVO

3.1. O Programa PROEVENTOS – IFPA – *Campus* Belém tem por objetivo:

- a) Selecionar propostas de eventos de abrangência local, regional ou nacional a serem realizados no IFPA *Campus* Belém, nas áreas da CAPES;
- b) Apoiar diferentes tipos de eventos incluindo conferências, congressos, seminários, fóruns, entre outros, desde que estejam alinhados com os objetivos de promoção da ciência e tecnologia;
- c) Apoiar eventos que contribuam significativamente para o desenvolvimento científico e tecnológico LOCAL e para a promoção da cultura do empreendedorismo inovador no PA, proporcionando oportunidades de difusão do conhecimento, fortalecimento da propriedade intelectual e da transferência tecnológica, aproximação da academia com o setor empresarial, realização de networking e negócios, promoção de aprendizado e visibilidade para os participantes
- d) Contemplar propostas de apoio a eventos com auxílio ao pesquisador para compra de material de consumo e/ou contratação de serviços, em parcela única;
- e) Fortalecer o meio técnico-científico e fomentar a difusão de conhecimento no IFPA;
- f) Estimular a união de colegiados e grupos de pesquisa para o trabalho em equipe;
- g) Melhorar os indicadores dos Núcleos/Grupos de pesquisa, através dos resultados realizados em conjunto;
- h) Incentivar a participação de discentes como voluntários na organização;
- i) Incentivar a participação de discentes por meio de apresentação de trabalhos científicos de ensino médio, e/ou graduação, e/ou pós-graduação;
- j) Melhorar as condições de trabalho, através do apoio financeiro “Auxílio Pesquisador”.

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ – CAMPUS BELÉM
DIRETORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

4. DISPOSIÇÕES INICIAIS

4.1. As propostas, obrigatoriamente, devem ser oriundas de servidores pesquisadores (DOCENTE/TAE), coordenador acadêmico (docente) e/ou coordenador administrativo (TAE), cadastrados em Grupo de pesquisa ATIVO, CERTIFICADO e ATUALIZADO no SIGAA e no CNPQ, sem nenhuma pendência no IFPA- *Campus* Belém e na PROPPG (Em caso contrário, não será homologada a proposta).

4.2. Cada proposta deverá, obrigatoriamente, ser apresentada por um coordenador servidor interno, acompanhado de pelo menos um pesquisador colaborador interno, e dois discentes internos ATIVOS voluntários (mínimo 01 do ensino médio, mínimo 01 do ensino superior), sendo todos cadastrados e portadores de currículo LATTES atualizado há pelo menos 6 (seis) meses da data de submissão da proposta (Em caso contrário, não será homologada a proposta).

4.3. Cada servidor poderá apresentar apenas uma proposta ao presente edital (Em caso contrário, não será homologada a proposta).

4.4. Os recursos destinados ao apoio financeiro previsto neste edital terão o valor máximo de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) e serão alocados da matriz orçamentária do IFPA – *Campus* Belém, fonte 20RL (CUSTEIO), rubrica AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES (33.90.20), conforme RESOLUÇÃO N 183/2019-CONSUP DE 08 DE OUTUBRO DE 2019, do IFPA - *Campus* Belém para o ano de 2026, para o atendimento de um total de 12 projetos de eventos técnico-científicos a serem realizados no IFPA Campus Belém.

4.5. Cada uma das 12 (doze) propostas aprovadas receberá o valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para aquisição de MATERIAL DE CONSUMO/SERVIÇO.

4.6. O proponente deverá ser o responsável pela execução do evento, uso do recurso e prestação de contas.

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ – CAMPUS BELÉM
DIRETORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

4.7. O servidor que estiver afastado de suas atividades por motivo de licença, de qualquer natureza, não poderá inscrever ou participar dos projetos, pelo presente Edital (Em caso contrário, não será homologada a proposta).

4.8. Nenhum(a) servidor(a) ou discente poderá alegar desconhecimento das normas e condições estabelecidas em lei ou neste edital para eximir-se de quaisquer responsabilidades inerentes a sua condição de proponente. Conforme DECRETO-LEI n.º 4.657, DE 4 DE SETEMBRO DE 1942, Art. 3º: “... **Ninguém se escusa de cumprir a lei, alegando que não a conhece...**”.

4.9. Os projetos devem estar enquadrados em um dos eixos temáticos:

Eixo Temático: ODS (ONU)¹: Projeto que envolva um ou mais Objetivos do Desenvolvimento Sustentável, conforme descrição abaixo (Em caso contrário, não será homologada a proposta):

01 – Erradicação da Pobreza: acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares.

02 – Fome Zero e Agricultura Sustentável: acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável.

03 – Saúde e Bem-Estar: assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades.

04 – Educação de Qualidade: assegurar a educação inclusiva, equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos.

05 – Igualdade de Gênero: alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas.

06 – Água Potável e Saneamento: garantir disponibilidade e manejo sustentável da água e saneamento para todos.¹

¹ Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) são uma agenda mundial adotada durante a Cúpula das Nações Unidas (ONU) sobre o Desenvolvimento Sustentável em setembro de 2015, composta por 17 objetivos e

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ – CAMPUS BELÉM
DIRETORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

- 07 – Energia Limpa e Acessível: garantir acesso à energia barata, confiável, sustentável e renovável para todos.
- 08 – Trabalho Decente e Crescimento Econômico: promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo, e trabalho decente para todos.
- 09 – Indústria, Inovação e Infraestrutura: construir infraestrutura resiliente, promover a industrialização inclusiva e sustentável, e fomentar a inovação.
- 10 – Redução das Desigualdades: reduzir as desigualdades dentro dos países e entre eles.
- 11 – Cidades e Comunidades Sustentáveis: tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis.
- 12 – Consumo e Produção Responsáveis: assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis.
- 13 – Ação Contra a Mudança Global do Clima: tomar medidas urgentes para combater a mudança climática e seus impactos.
- 14 – Vida na Água: conservação e uso sustentável dos oceanos, dos mares, e dos recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável.
- 15 – Vida Terrestre: proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da Terra e deter a perda da biodiversidade.
- 16 – Paz, Justiça e Instituições Eficazes: promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.
- 17 – Parcerias e Meios de Implementação: fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável.

4.10. A participação de servidor nos projetos de pesquisa deverá ser pautada no princípio da indissociabilidade entre o ensino, pesquisa e extensão, e o docente deve obedecer à carga horária estabelecida na Resolução nº 779/2022 – CONSUP para essa atividade e comprovada no PIT, devendo ter o aval da chefia imediata e da direção-geral do *campus*.

169 metas a serem atingidos até 2030.

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ – CAMPUS BELÉM
DIRETORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

4.11. Cada evento deverá, obrigatoriamente, ocorrer no IFPA *Campus* Belém e apresentar disponibilidade de infraestrutura adequada ao desenvolvimento das atividades científicas e/ou tecnológicas e inovação das propostas (Em caso contrário, não será homologada a proposta).

4.12. O evento deve estar diretamente relacionado às linhas desenvolvidas pelo Grupo de Pesquisa a qual a equipe está vinculada (Em caso contrário, não será homologada a proposta).

4.13. O evento deve ser presencial e oferecer apresentação de trabalhos acadêmicos (em formato oral ou pôster) (Em caso contrário, não será homologada a proposta).

4.14. O coordenador do evento deve garantir a emissão de certificados de participação em formato impresso ou digital (Em caso contrário, não será homologada a proposta).

4.15 O evento deve contar com a participação discente de nível básico, graduação e pós-graduação interna e externa (Em caso contrário, não será homologada a proposta).

4.16 O evento deve ter duração mínima de 8 (oito) horas ou 2 (dois) turnos (Em caso contrário, não será homologada a proposta).

4.17 O evento deve ser anual ou bienal, conforme o histórico das edições já realizadas (Em caso contrário, não será homologada a proposta).

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ – CAMPUS BELÉM
DIRETORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

5. DA SELEÇÃO DOS PROJETOS DE PESQUISA

5.1. As propostas enviadas serão analisadas por ordem de chegada, em fluxo contínuo, até o esgotamento dos recursos financeiros previstos, e da seguinte forma:

5.1.1. **Homologação (FASE ELIMINATÓRIA):** as propostas serão analisadas pelo corpo técnico da Diretoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do IFPA – *Campus Belém*, para verificação do atendimento dos termos do presente Edital (Caso não atendam aos critérios do edital, o projeto não será homologado).

5.1.2. **Avaliação (FASE CLASSIFICATÓRIA):** Cada proposta será avaliada de forma independente por avaliadores *ad hoc* externos ao *campus*, *membros de COMITÊS LOCAIS DE PESQUISA DO IFPA nomeados pelas portarias: Nº 2092/BRAGANÇA/IFPA, DE 21 DE ABRIL DE 2026; Nº 1854/SANTARÉM/IFPA, DE 02 DE ABRIL DE 2024 e Nº 37/2023 - CAMPUS ABAETETUBA 02 DE MARÇO DE 2023.*

5.3. Uma proposta que receber um valor menor que 25 pontos na avaliação, será desclassificada.

5.4. Em caso de empate na pontuação final, será observado, em primeiro lugar, o disposto no art. 27, § 2º, da Lei n.º 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), garantindo-se a preferência ao coordenador/orientador do projeto com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos. Persistindo o empate, será classificado em melhor posição o(a) coordenador(a)/orientador(a) do projeto de maior idade. Permanecendo o empate, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- I – Obter a maior pontuação na avaliação referente ao item Relação Tecnologia–Pesquisa–Inovação;
- II – obter a maior pontuação na avaliação referente ao item Grupo de Pesquisa;
- III – realização de sorteio público.

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ – CAMPUS BELÉM
DIRETORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

6. DOCUMENTOS E FORMA DE SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

6.1. O(A) coordenadora(a) orientador(a) solicitante deverá submeter o projeto de evento através do SIPAC via Núcleo de Protocolo (protocolo.belem@ifpa.edu.br).

6.2. No ato da submissão, é necessário anexar exclusivamente em formato “.PDF”, os seguintes documentos em um único arquivo:

- a) Anexo I - Formulário de apresentação da proposta, devidamente preenchido e assinado por todos os membros (.pdf);**
- b) Anexo II - Termo de compromisso do estudante voluntário;**
- c) Cópia do currículo *lattes* atualizado de cada membro da proposta gerado diretamente do site <https://lattes.cnpq.br/> (.pdf);**
- d) Comprovantes das cotações de preços de materiais/serviços (.pdf) (mínimo uma cotação por item orçado no ato da submissão);**
- e) Anexo VII - Termo de outorga, devidamente preenchido e assinado pelo coordenador do projeto (.pdf);**
- f) Ata da reunião do colegiado de origem do coordenador do projeto, com anuência para a realização do evento.**

Parágrafo único: Estará automaticamente não homologada e desclassificada a proposta que não respeitar os itens 6.1 e 6.2 deste edital.

6.3. A DPPI não se responsabiliza por problemas técnicos externos ou internos relacionados à infraestrutura do sistema eletrônico do IFPA e congestionamento/alimentação do sistema durante o envio da proposta.

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ – CAMPUS BELÉM
DIRETORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

7. DOS IMPEDIMENTOS

7.1. Se ocorrer paralisação do projeto de evento, o Coordenador deverá informar imediatamente à DPPI, através do e-mail dpi.belem@ifpa.edu.br, apresentando período de paralisação, justificativa, e comunicar, através de Ofício à DPPI (dpi.belem@ifpa.edu.br), a necessidade de afastamento definitivo ou por período superior a 30 (trinta) dias, das atividades de coordenação do projeto, indicando um coordenador substituto membro do projeto.

7.2. São vedados ao(à) coordenador(a):

- a) Inserir outro(a) pesquisador(a) após aprovação do projeto;
- b) Apresentar proposta já aprovada em outros Editais de financiamento de eventos, podendo acarretar na **devolução do recurso via GRU**;
- c) Apresentar o projeto aprovado pelo PROGRAMA PROEVENTOS - DPPI – IFPA – *Campus Belém* a outros Editais de financiamento, no mesmo período de vigência, podendo acarretar na **devolução do recurso via GRU**.

8. OBRIGAÇÕES DO(A) COORDENADOR(A)/ORIENTADOR(A) E DEMAIS PESQUISADORES

8.1. São obrigações do(a) Coordenador(a) acadêmico(a) (docente) e administrativo(a) (TAE):

- a) Fazer referência nas publicações e trabalhos apresentados ao “Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará (IFPA) - *Campus Belém*”, pela concessão de fomento, quando estes forem resultados do projeto do Programa “PROEVENTOS - DPPI – IFPA – *Campus Belém*”.
- b) Entregar o relatório final (ANEXO V) e relatório financeiro (ANEXO VI) e cópia das notas fiscais no prazo previsto no Cronograma Geral deste Edital, devem ser enviados por e-mail para dpi.belem@ifpa.edu.br, em formato PDF, devidamente preenchido e assinado eletronicamente com Certificado Corporativo ICPEdu ou SouGov do IFPA.

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ – CAMPUS BELÉM
DIRETORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

9. DO RECURSO FINANCEIRO PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO

9.2. Cada Projeto aprovado contará com o Recurso Financeiro como verba de custeio/ressarcimento, depositado em conta, a fim de que o coordenador do projeto possa cobrir despesas correntes, para elementos de despesa, de acordo com a Resolução nº 183/2019 – CONSUP/IFPA, exceto, logo, vedados gastos com:

- a) Materiais permanentes;
- b) Serviços de terceiros à pessoa física;
- c) Consultoria;
- d) Diárias e passagens;
- e) Mobiliário em geral;
- f) Obras civis;
- g) Pagamento de salários ou complementação salarial de pessoal técnico e administrativo ou quaisquer outras vantagens para pessoal de instituições públicas (Federal, Estadual ou Municipal);
- h) Com crachás, pastas ou similares, certificados, ornamentação, coquetel, jantares, shows ou manifestações artísticas de qualquer natureza;
- i) Despesas com rotina, como conta de luz, água e telefone;
- j) Pagamento, a qualquer título, a servidores da administração pública ou empregados de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços de consultoria ou assistência técnica, conforme determina a lei de Diretrizes Orçamentárias da União;
- k) Pagamento de taxas de administração, de gerência, a qualquer título;
- l) Aquisição/manutenção de veículos automotores de qualquer natureza.

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ – CAMPUS BELÉM
DIRETORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

9.4. A descentralização de recurso será definida pela DPPI, com aprovação da Direção-Geral do IFPA – *Campus* Belém, e repassada aos coordenadores, após aprovação das propostas.

9.5. Para utilização do Auxílio Financeiro, o Coordenador deverá observar o proposto na Planilha de Custo constante na Proposta do Projeto (Anexo I- FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA), considerando as diretrizes para utilização do recurso financeiro prevista nesse Edital.

9.6. Caso haja necessidade de adequação orçamentária, é necessário encaminhar e-mail dpi.belem@ifpa.edu.br , com as devidas justificativas e nova planilha de custo EM ATÉ 30 DIAS APÓS A APROVAÇÃO DO PROJETO.

9.7. A proposta de adequação do uso do recurso poderá ser realizada, no máximo, 1 (uma) vez, dentro do prazo estipulado no Cronograma deste Edital.

9.8. É vedado ao beneficiário:

- a) Executar despesas fora do período de vigência estabelecido neste edital;
- b) Contratar serviços de pessoa física ou jurídica para realização de atividades que devem ser desenvolvidas pela própria Instituição, por intermédio de seu quadro de pessoal.

9.9. O auxílio concedido só permite despesas efetuadas dentro do período de vigência constante neste edital.

10. DO ACOMPANHAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

10.1. Todo Beneficiário de “Auxílio financeiro a pesquisador”, concedido por este edital, está obrigado a prestar contas conforme previsto na Constituição da República Federativa do Brasil, Art. 70, parágrafo único “Prestará contas qualquer pessoa física ou Jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ – CAMPUS BELÉM
DIRETORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

públicos ou pelos quais a União responda, ou que em nome desta, assuma obrigações de natureza pecuniária”.

10.2. A prestação de contas, nos termos dos Anexos V e VI, deverá ser enviada à DPPI em formato digital arquivo do tipo “.pdf” devidamente assinado, por e-mail, dpi.belem@ifpa.edu.br, no prazo estabelecido no cronograma, para posterior análise e parecer da DPPI e Diretoria de Administração (DA).

10.3 O beneficiário deverá adotar os seguintes procedimentos básicos para a aplicação dos recursos:

I — Realizar pesquisa de preços por meio de no mínimo três orçamentos, realizando a aquisição do item de menor preço, sendo que as empresas pesquisadas devem estar regulares com o SICAF ou possuir as certidões NEGATIVAS DE DÉBITOS federais da: Receita Federal – <https://servicos.receitafederal.gov.br/servico/certidoes/#/home>; Justiça Trabalhista Federal – <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>; e do FGTS Caixa Econômica Federal – <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>;

II — Na impossibilidade de atendimento do item acima, o beneficiário deverá apresentar justificativa da não realização dos três orçamentos ou da aquisição do item que não seja o de menor preço;

III — Realizar as despesas exclusivamente dentro do período de aplicação estabelecido;

IV — Realizar apenas as despesas indicadas e aprovadas no projeto submetido, conforme previsto no Edital;

V — Realizar a aplicação dos recursos até 30 (trinta) dias antes do encerramento do exercício corrente;

VI — Exigir a emissão de Notas Fiscais (NF) em nome do beneficiário.

10.4. A DPPI poderá solicitar ao(à) coordenador(a), a qualquer tempo, o relatório técnico final de execução do presente projeto (Anexo V) e o relatório de prestação de contas (Anexo VI) para fins de análise do cumprimento deste edital ou para fins de solicitação de auditoria.

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ – CAMPUS BELÉM
DIRETORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

10.5. A prestação de contas obedecerá ao rito administrativo, inserindo os Relatórios técnico e financeiro e cópia das notas fiscais, após a execução das atividades, de acordo com este edital.

10.6. As notas fiscais deverão ser preservadas por 5 (cinco) anos para futura comprovação.

10.7. A não apresentação da Prestação de Contas acarretará o impedimento do coordenador do projeto de participar de novos certames no âmbito da DPPI e devolução ao erário via GRU.

11. DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS

11.1. Qualquer cidadão ou pessoa jurídica poderá impugnar o presente Edital.

11.2. A impugnação poderá ser interposta por requerimento próprio (**ANEXO IV-REQUERIMENTO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO/IMPUGNAÇÃO**) acompanhado das justificativas cabíveis e fundamentadas, devidamente assinado, contendo a identificação do interessado e, se houver, documentos que julgarem pertinentes, na data prevista no cronograma de atividades.

11.3. O requerimento deverá ser encaminhado ao e-mail: dpi.belem@ifpa.edu.br.

11.4. O(a) coordenador(a)/orientador(a) participante da seleção poderá recorrer da homologação do projeto e do resultado preliminar.

11.5. O recurso poderá ser interposto por requerimento próprio (**ANEXO IV-REQUERIMENTO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO/IMPUGNAÇÃO**) acompanhado das justificativas cabíveis e fundamentadas, na data prevista no cronograma de atividades.

11.6. O requerimento deverá ser encaminhado ao e-mail: dpi.belem@ifpa.edu.br, conforme cronograma.

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ – CAMPUS BELÉM
DIRETORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

11.7. Após o julgamento dos recursos eventualmente interpostos, será publicada nova lista de selecionados, caso haja alteração decorrente do provimento de algum recurso.

11.8. O resultado dos recursos estará disponível no site da DPPI em <https://belem.ifpa.edu.br/editais-dppi>.

12. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO – SELEÇÃO DOS PROJETOS

12.1. Os resultados da seleção dos projetos de pesquisa serão divulgados no site <https://belem.ifpa.edu.br/editais-dppi> na data prevista no cronograma do edital.

12.2. A publicação contemplará a lista nominal dos projetos selecionados, acompanhada das respectivas pontuações obtidas, garantindo transparência e ampla divulgação do processo seletivo, em consonância com o princípio da publicidade que rege a Administração Pública.

12.3. Da decisão caberá recurso no prazo e forma estabelecidos neste Edital.

13. CRONOGRAMA GERAL

13.1. O cronograma seguirá as seguintes datas, seguindo a Tabela 01:

Tabela 01 – Cronograma geral de atividades

Atividade	Responsável	Período
Publicação do Edital	DPPI	06/08/2026
Impugnação do edital	Servidores	07/08/2026
Análise e divulgação da impugnação do Edital	DPPI	10/08/2026
Período de submissão dos Projetos de eventos	DPPI	13/08 a 30/10/2026
Avaliação dos projetos inscritos	DPPI	Em até 15 dias*
Interposição de recurso contra a avaliação	Servidores	Em até 2 dias**
Resultado da Interposição de recurso contra a avaliação	DPPI	Em até 2 dias*
Período disponível para execução do evento	Servidores e Estudantes	24/08/2026 a 18/12/2026
Entrega dos relatórios finais (técnico e financeiro)	DPPI	Em até 15 dias após o evento

*dias úteis contados a partir da data da submissão via SIPAC.

**dias úteis contados a partir da data da publicação no site.

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ – CAMPUS BELÉM
DIRETORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. É responsabilidade de cada proponente acompanhar as publicações referentes a este edital.

14.2. A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado por motivo de interesse do IFPA ou por ilegalidade, para o bem da administração pública, respectivamente, no todo ou em parte, sem isso implicar o direito de indenização ou reclamação de qualquer natureza.

14.3. A suspensão das regras deste edital será medida excepcional e deverá ser decidida pela DPPI.

14.4. A aprovação do projeto gera a expectativa do fomento, estando o financiamento condicionado à disponibilidade de recursos financeiros do IFPA.

14.5. As atividades do evento não poderão prejudicar o horário das atividades acadêmicas de sala de aula.

14.6 A participação de pesquisadores externos convidados, seja palestrante ou ouvinte, não garante o pagamento de diárias e passagens por parte do IFPA.

14.7. Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital podem ser obtidos através do e-mail dpi.belem@ifpa.edu.br.

14.8 A mão-de-obra empregada na execução do evento não terá vínculo de qualquer natureza com o IFPA e deste não poderá demandar quaisquer pagamentos, permanecendo na exclusiva responsabilidade do Coordenador a execução do projeto.

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ – *CAMPUS* BELÉM
DIRETORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

14.9. Os casos omissos serão analisados e decididos pela DPPI/DG.

Belém–PA, 05 de agosto de 2026.

Prof. Dr. Vitor Hugo Lopes Branco
Diretoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação
PORT.: 5195/2025-GAB.REI.

Prof. Dr. Hélio Antônio Lameira de Almeida
Diretoria Geral
PORT.: 3711/2023-GAB.REI.

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ – CAMPUS BELÉM
DIRETORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

**EDITAL n.º 03/2026/DPPI/PROEVENTOS/IFPA – Campus Belém
ANEXO I**

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

1. INFORMAÇÕES DO GRUPO DE PESQUISA
NOME DO GRUPO DE PESQUISA:
Link do grupo no DGP-CNPq:
LINHA(S) DE PESQUISA:
TÍTULO DO EVENTO:
Público alvo:
Área do conhecimento predominante (CAPES):
Modo de apresentação dos trabalhos científicos:
Número de participantes em geral (previsão):
ODS-ONU:
Abrangência do evento (Local, Regional, Nacional):
2. IDENTIFICAÇÃO DA COORDENAÇÃO DO PROJETO
Nome do(a) servidor(a) coordenador(a):
E-Mail Institucional:
Telefone (WhatsApp):
Link do Currículo Lattes:

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ – CAMPUS BELÉM
DIRETORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

3. EQUIPE DE PESQUISADORES **, ** (atentar-se para a atualização dos currículos dos membros)		
N.	Identificação	Assinatura
01	Nome do pesquisador 1:	
	Atividades na Proposta:	
	Link do currículo:	
02	Nome do pesquisador 2:	
	Atividades na Proposta:	
	Link do currículo:	
03	Nome do pesquisador 3:	
	Atividades na Proposta:	
	Link do currículo:	
04	Nome do pesquisador 4:	
	Atividades na Proposta:	
	Link do currículo:	

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ – CAMPUS BELÉM
DIRETORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

PLANO DE TRABALHO DO PESQUISADOR 01 *(considerar o período limite do projeto)****

Mês 1 -

Mês 2 -

Mês 3 -

Mês 4 -

Mês 5 -

Mês 6 -

Incluir quantos meses forem necessários...

PLANO DE TRABALHO DO PESQUISADOR 02 *(considerar o período limite do projeto)****

Mês 1 -

Mês 2 -

Mês 3 -

Mês 4 -

Mês 5 -

Mês 6 -

Incluir quantos meses forem necessários...

PLANO DE TRABALHO DO ESTUDANTE DE ENSINO MÉDIO *(considerar o período limite do projeto)****

Mês 1 -

Mês 2 -

Mês 3 -

Mês 4 -

Mês 5 -

Mês 6 -

Incluir quantos meses forem necessários...

PLANO DE TRABALHO DO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR *(considerar o período limite do projeto)****

Mês 1 -

Mês 2 -

Mês 3 -

Mês 4 -

Mês 5 -

Mês 6 -

Incluir quantos meses forem necessários...

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ – CAMPUS BELÉM
DIRETORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

BREVE HISTÓRICO DO EVENTO

(1. todos os itens devem ter aderência à proposta do projeto)

PROGRAMAÇÃO PRELIMINAR

(1. todos os itens devem ter aderência à proposta do projeto; 2. Incluir linhas, caso seja necessário)

Dia		Horário
Título <i>(Palestra, Oficina, Minicurso, Apresentação)</i>	Nome <i>(Autor / Responsável)</i>	

Dia		Horário
Ação <i>(Palestra, Oficina, Minicurso, Apresentação)</i>	Título <i>(Autor / Responsável)</i>	

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ – CAMPUS BELÉM
DIRETORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA *,**

(1. todos os itens devem ter aderência à proposta do projeto; 2. Incluir linhas, caso seja necessário)

Serviço de terceiros à Pessoa Jurídica *,**		R\$:
Item	Descrição do item	

Material de consumo *,**		R\$:
Item	Descrição do item	

Valor Total	R\$:
-------------	------

Declaro estar ciente e atender aos requisitos necessários para participação no presente edital. Os presentes anexos expressam a verdade e assumo inteira responsabilidade pelas informações aqui prestadas.

* Obrigatório anexar comprovantes das cotações de preços.

** Obrigatório anexar arquivo “.pdf” dos currículos gerados diretamente pela plataforma *lattes* em <https://lattes.cnpq.br/>.

*** Obrigatório apresentar planos de trabalho de discentes.

Assinatura do(a) Coordenador(a) do Projeto

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ – CAMPUS BELÉM
DIRETORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

EDITAL n.º 03/2026/DPPI/PROEVENTOS/IFPA – Campus Belém

**ANEXO II
TERMO DE COMPROMISSO DO DISCENTE VOLUNTÁRIO
(para cada estudante separadamente)**

GRUPO DE PESQUISA:

COORDENADOR(A) E ORIENTADOR(A):

DADOS DO ESTUDANTE		
Nome:		
Modalidade: () Voluntário		
Curso:		
O Aluno é ingressante por meio de ações afirmativas? Sim () Não ()		
ID do Currículo Lattes:		
RG:	Órgão Expedidor:	Data de Expedição:
CPF:	Data de Nascimento:	
Nacionalidade:	Naturalidade:	Matrícula:
Nome da Mãe:		
Nome do Pai:		
Telefone:	Celular (WhatsApp):	
Endereço:		
CEP:		
E-mail:		

Declaro expressamente conhecer e concordar, para todos os efeitos e consequências de direito, com as normas gerais fixadas neste edital e assumo o compromisso de cumpri-las, dedicando-me às atividades de pesquisa e/ou desenvolvimento tecnológico, de forma voluntária, durante a vigência do Edital, não podendo, em nenhuma hipótese, delas alegar desconhecimento.

Belém-PA, ____/____/____.

Assinatura do Estudante

Assinatura do Responsável legal (quando o estudante for menor de idade).

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ – CAMPUS BELÉM
DIRETORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

EDITAL n.º 03/2026/DPPI/PROEVENTOS/IFPA – Campus Belém

**ANEXO III
FICHA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO DE EVENTO TÉCNICO-CIENTÍFICO**

Título do projeto:				
ITEM DE AVALIAÇÃO (PARTE 1) (DPPI)	Pontuação			
	Pontuação por item		Pontuação por tópico	
	Máxima	Obtida	Máxima	Obtida
ANÁLISE DO GRUPO DE PESQUISA				
O grupo de pesquisa entregou relatório de pesquisa dentro do prazo da DPPI/PROPPG.	1,0		10,0	
A proposta tem aderência às linhas do Núcleo/Grupo de pesquisa.	3,0			
Há atividades integradas entre os participantes do Grupo, apontadas na proposta.	3,0			
O grupo apresentou produção acadêmica no último ano	3,0			
ITEM DE AVALIAÇÃO (PARTE 2) (Avaliador)	Pontuação			
	Pontuação do Item		Pontuação do Tópico	
	Máxima	Obtida	Máxima	Obtida
ANÁLISE DA PROPOSTA				
Mérito e relevância do evento para o ecossistema de inovação e empreendedorismo LOCAL e para a promoção do desenvolvimento tecnológico e da inovação na AMAZÔNIA.	10,0		70,0	
Mérito e relevância do evento para o desenvolvimento científico e tecnológico LOCAL.	10,0			
Potencial de impacto do evento e abrangência em relação à área do conhecimento (exemplo: inclusão de subáreas e/ou áreas correlatas e realização de eventos paralelos durante o evento principal)	10,0			
Adequação do orçamento aos objetivos, atividades e metas propostos, sustentabilidade financeira e capacidade de realização do evento.	10,0			
Originalidade da proposta e qualidade da programação, incluindo palestrantes, conteúdo e atividades.	10,0			
Previsão de participação de diferentes públicos de diferentes regiões do Brasil, ações de acessibilidade, inclusão social e sustentabilidade ambiental	10,0			
Plano de divulgação para a difusão do conhecimento gerado no âmbito do evento	10,0			
TOTAL			80,0	

_____: Avaliador

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ – CAMPUS BELÉM
DIRETORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

EDITAL n.º 03/2026/DPPI/PROEVENTOS/IFPA – Campus Belém

ANEXO IV

REQUERIMENTO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO/IMPUGNAÇÃO

Encaminho à Diretoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (DPPI/IFPA) o recurso/impugnação ao _____ (fase, conforme o cronograma) EDITAL n.º 03/2026 - DPPI/IFPA e peço deferimento.

Impetrante:

E-mail:

Telefone:

Justificativa do recurso/impugnação:

Fundamentação legal do recurso:

Declaro que as informações fornecidas neste recurso são de minha inteira responsabilidade, e de que estou ciente das implicações legais.

Belém–PA, ____/____/____.

Assinatura do impetrante

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ – CAMPUS BELÉM
DIRETORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

EDITAL n.º 03/2026/DPPI/PROEVENTOS/IFPA – Campus Belém

ANEXO V

RELATÓRIO TÉCNICO FINAL

1. Identificação do Evento

Título do Evento:

Tipo de Evento: (Congresso, seminário, workshop, simpósio, jornada etc.)

Área(s) do Conhecimento:

Grupo de Pesquisa Promotor:

Período de Realização:

Local:

Modalidade: (Presencial ou híbrido)

Carga Horária Total:

2. Apresentação

Descrever brevemente o evento, destacando contexto, relevância científica, institucional e social, bem como sua relação com a pesquisa.

3. Objetivos

3.1 Objetivo Geral

Descrever o objetivo principal do evento.

3.2 Objetivos Específicos

Enumerar itens.

4. Público-Alvo

Descrever o perfil do público participante: estudantes (nível), docentes, pesquisadores, profissionais, comunidade externa etc.

5. Programação do Evento

Apresentar a programação detalhada.

Palestras

Mesas-redondas

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ – CAMPUS BELÉM
DIRETORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

Minicursos
Oficinas
Sessões de pôster/apresentação oral
Outras atividades

5. Comissão Organizadora

Listar os membros e suas funções.

Coordenador(a) Geral:
Comissão Científica:
Comissão Organizadora:
Apoio Técnico/Administrativo:

7. Palestrantes/Convidados

Relacionar os convidados, com breve descrição (nome, instituição, tema abordado).

8. Metodologia de Execução

Descrever como o evento foi planejado e executado:

Planejamento
Divulgação
Inscrições
Seleção de trabalhos (obrigatório)
Apresentação de trabalhos (sessão poster ou oral)
Realização das atividades
Publicação de anais (opcional)

9. Participação e Resultados

9.1 Número de Participantes

Total de inscritos:
Participantes efetivos (credenciados):
Distribuição por categoria (DOCENTE/TAE/DISCENTE):

9.2 Trabalhos Apresentados

Quantidade de trabalhos submetidos:
Aprovados:
Modalidades: (oral, pôster etc.)

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ – CAMPUS BELÉM
DIRETORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

11. Parcerias e Apoios

Listar instituições parceiras, patrocinadores e apoiadores:

12. Divulgação

Descrever os meios utilizados:

Redes sociais
E-mail
Site institucional
Outros

14. Impactos e Contribuições

Descrever os principais impactos do evento:

Acadêmicos
Científicos
Sociais
Institucionais

15. Considerações Finais

Apresentar uma síntese do evento e sua relevância, além de perspectivas para futuras edições.

16. Anexos (Opcional)**

Programação completa
Lista de participantes
Fotos do evento (máximo 03)
Material de divulgação

Nome e assinatura do Coordenador do Projeto

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ – CAMPUS BELÉM
DIRETORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

EDITAL n.º 03/2026/DPPI/PROEVENTOS/IFPA – Campus Belém

**ANEXO VI - FORMULÁRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
(RELATÓRIO FINANCEIRO)**

1 IDENTIFICAÇÃO DO EVENTO
Título do evento:
Grupo de pesquisa:
Coordenador(a):
Período de execução:
ODS-ONU:

2 APOIO FINANCEIRO RECEBIDO NO PROJETO	
Custeio	R\$:
Justificativa caso tenha comprado itens diferentes do orçamento aprovado ou qualquer outra justificativa que entender necessário no processo de execução do recurso	

3 DESEMBOLSO REALIZADO*		
	Investimento Realizado	Valor (R\$)
Material de Consumo		R\$:
Serviço Pessoa Jurídica		R\$:
TOTAL		R\$:

*Comprovantes (Notas fiscais e orçamentos) devem ser arquivados pelo coordenador do projeto e anexados a este relatório. Listar as alterações realizadas e apresentar as comprovações. Se não houve nenhuma dessas necessidades supracitadas, não assinale nenhuma das alternativas.

Nome e assinatura do Coordenador do Projeto

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ – CAMPUS BELÉM
DIRETORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

EDITAL n.º 03/2026/DPPI/PROEVENTOS/IFPA – Campus Belém

ANEXO VII - TERMO DE OUTORGA

Título do Projeto:

Vigência: _____ a _____.

Responsável pela Execução:

CPF:

Banco:

C/C:

AG.:

Valor global: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

O outorgado de nome **XXXXX**, portador do SIAPE de número **XXXXX**, sabedor de que a presente CONCESSÃO constitui aporte financeiro com encargos em prol do desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação da pesquisa no IFPA/campus Belém e, considerando a necessidade de prestar contas do dinheiro público utilizado, conforme legislação vigente, declara e se obriga a:

- a) dedicar-se às atividades pertinentes à proposta aprovada;
- b) conhecer, concordar e atender integralmente às exigências e às normas que regem a CONCESSÃO acima especificada;
- c) ter ciência de que o não cumprimento do pactuado ensejará o ressarcimento parcial ou integral ao erário do investimento realizado com a CONCESSÃO, atualizado monetariamente de acordo com a correção dos débitos para com a Fazenda Nacional, acrescido de juros, sob pena de ter seu nome inscrito no Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal - CADIN, de submeter-se a Processo Administrativo de Cobrança ou a Tomada de Contas Especial no Tribunal de Contas da União, à inscrição do débito decorrente na Dívida Ativa da União e eventual execução judicial;
- d) ter ciência de que o apoio financeiro poderá ser cancelado ou suspenso em caso de ausência de repasse financeiro do governo federal para com o IFPA; e

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ – CAMPUS BELÉM
DIRETORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

- e) ter conhecimento de que a aceitação deste TERMO é feita sob pena da incidência nos artigos 297-299 do Código Penal Brasileiro sobre a falsificação de documento público e falsidade ideológica, respectivamente.

Declarando, ainda, que leu e aceitou integralmente os termos deste documento e as Condições Gerais do edital, comprometendo-se a cumpri-los fielmente, não podendo, em nenhuma hipótese, deles alegar desconhecimento.

DATA:

Marcar com “X”:

Aceito: ()

Não Aceito: ()

Assinatura do responsável pelo projeto